Roll Ships



JUNTA DE FREGUESIA DA BATALHA

ATA N.º 21/2022

Aos três dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, pelas 20h00, reuniram na sede desta Junta de Freguesia, os seguintes elementos do executivo:

Presidente – Fernando José Lopes de Oliveira
Secretária – Leonor Ferreira Faustino
Tesoureira – Lenita da Silva Ferreira
Vogais - Albertino Franco da Conceição e David Alexandre da Silva Leal
Deliberou-se sobre os seguintes pontos:
-Ponto Um: Pedido de apoio do "Centro Social Cultural e Recreativo das Brancas"
-Ponto Dois: Orçamentos da empresa "Fullrent, Lda";
-Ponto Três: Orçamento da empresa "Pacolmeias Combustíveis";
-Ponto Quatro: Pedido de translação e permuta do terreno no cemitério de Alcanadas;
-Ponto Cinco: Pedido de translação e permuta do terreno no cemitério de Alcanadas;
-Ponto Seis: Propostas para manutenção e pintura da Fonte da Arrufeira
-Ponto Sete: Propostas para manutenção e pintura da Fonte dos Pinheiros;
-Ponto Oito: Propostas para pintura do lavadouro das Brancas/ Estrada da Cela;
-Ponto Nove: Propostas para pintura da Fonte das Brancas/ Estrada Principal;
-Ponto Dez: Realização do jantar de Natal da Junta de Freguesia;
-Ponto Onze: Alteração Permutativa ao Orçamento;
-Ponto Doze: Donativo à Associação de Propaganda e Defesa da Região da Batalha;
-Ponto Treze: Adesão à ACERBATALHA – Associação da Comunidade de Energia Renovável.

O Sr. Presidente iniciou a reunião esclarecendo os trabalhos atualmente a serem

desenvolvidos pela Junta, passando de seguida à ordem de trabalhos.

dely Shop

-Ponto Um: Foi presente o pedido de apoio financeiro por parte do "Centro Social Cultural e Recreativo das Brancas", para a comparticipação da comemoração do dia de S. Martinho a realizar no dia 12 de novembro, no adro da capela daquele lugar. O executivo entendeu atribuir uma verba no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).-----Ponto Dois: Foram presentes à reunião os orçamentos da empresa "Fullrent, Lda" com o valor de 97,42€ (noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos) e 854.65€ (oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a material de limpeza para Escola Básica da Rebolaria e Escola Básica e Secundária da Batalha. O executivo decidiu aceitar os mesmos, tendo sido encaminhados para a atribuição de número de compromisso -Ponto Três: Foi presente à reunião o orçamento da empresa "Pacolmeias Combustíveis", com os valores de 1319,42€ (mil trezentos e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos), relativamente ao gasóleo de aquecimento para Escola Primária da Faniqueira. Feita a análise, o executivo decidiu aceitar o mesmo, tendo sido encaminhado para a atribuição de número de compromisso orçamental.------Ponto Quatro: Foi presente à reunião o pedido de translação das ossadas de José Cristino de Matos, falecido em 19/10/1983, sepultado no 1º talhão Esquerdo N.º 15 no cemitério da Batalha, para o covato N.º 68 do cemitério das Alcanadas onde se encontra a esposa, Emília do Fetal Franco, procedendo à permuta dos terrenos. Este executivo analisou e decidiu dar provimento e deferir o pedido.------Ponto Cinco: Foi presente à reunião o pedido de translação das ossadas de Maria de Rosário, falecida em 02/05/2062, sepultada no covato N.º 190 no cemitério do Reguengo, para o covato N.º 69 do cemitério das Alcanadas, o qual o requerente, Augusto do Rosário Franco é proprietário, procedendo à permuta dos terrenos. Este executivo analisou e decidiu dar provimento e deferir o pedido.-----Ponto Seis: Foram presentes as propostas para manutenção e pintura da Fonte da Arrufeira,

das empresas: "Weverton Garcia" com o Nº entrada 825/2022 com o valor de 1168,50€ (mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) referente a pintura, "Licinio Carreira" com o Nº entrada 826/2022 com os valor de 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de telhado, "José Santos Ferreira" com o Nº entrada 823/2022, com os valor de 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de telhado, "José Santos Ferreira" com o Nº entrada 823/2022, com os valor de 590,40€ (quinhentos e noventa euros e quarenta cêntimos) referente a trabalhos de reparação de telhado, "Júlio Pinheiro Silva Jordão" com o Nº entrada 817/2022 com os valor de 2583,00€ (dois mil quinhentos e oitenta e três euros)

2/2/ July

2

-Ponto Sete: Foram presentes as propostas para manutenção e pintura da Fonte dos Pinheiros, das empresas: "Construções Acácio do vale, Unipessoal Lda" com o Nº entrada 827/2022 com o valor de 3690,00€ (três mil seiscentos e noventa euros) referente a pintura e melhoramentos e "Júlio Pinheiro Silva Jordão" com o Nº entrada 828/2022 com os valor de 2337,00€ (dois mil trezentos e trinta e sete euros) referente a trabalhos de reparação de telhado e pintura. Este executivo analisou e deliberou adjudicar a proposta de Júlio Pinheiro Silva Jordão" com o Nº entrada 828/2022 com os valor de 2337,00€ (dois mil trezentos e trinta e sete euros), por ser a proposta mais vantajosa economicamente. Tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orçamental -----Ponto Oito: Foi presente a proposta para pintura do Lavadouro das Brancas, Estrada da Cela, das empresas: "Weverton Garcia" com o Nº entrada 832/2022 com o valor de 922.50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) e Adelino Pinheiro Silva Gonçalves" com o N° entrada 829/2022 com os valor de 1476,00€ (mil quatrocentos e setenta e seis euros). Este executivo analisou e deliberou adjudicar a proposta de Weverton Garcia" com o valor de 922.50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), por ser a proposta mais vantajosa economicamente. Tendo sido encaminhada para a atribuição de número de compromisso orçamental -----

del sol ship

-Ponto Dez: Foi decidido realizar o jantar de Natal da Junta de Freguesia dia 9 de dezembro no restaurante "Burro Velho" na Batalha. O valor por pessoa importa em €34,00 (trinta e quatro euros).



-Ponto Onze: Tendo-se verificado a necessidade de se proceder ao reforço de algumas rubricas do orçamento despesa, a 10^a do corrente ano, as mesmas foram efetuadas, conforme mapa anexo.

-Ponto Doze: No âmbito da comemoração do aniversario da Freguesia realizado este ano, em contrapartida pela oferta do bolo que a "Associação de Propaganda e Defesa da Região da Batalha" fez, foi deliberado atribuir um donativo no valor de € 300,00 (trezentos euros).

-**Ponto Treze**: Realizou-se no dia 20/09/2022 no Edifício da Câmara Municipal da Batalha, uma reunião tendente à constituição de uma associação que dinamizará a Comunidade da Energia Renovável da Batalha.

Posteriormente a essa reunião, o Município da Batalha, que vem dinamizando a constituição de uma comunidade de energia renovável requereu, ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação "CER BATALHA – COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL da BATALHA", passo necessário para a constituição daquela entidade.

Em doze de outubro de 2022, o Registo Nacional de Pessoas Coletivas indeferiu o requerido certificado de admissibilidade por alegada confundibilidade (artigo 10° -3 do Código das Sociedades Comerciais e artigo 33°, 1 e 2 do Regime Jurídico do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 129/98, de 13/5) com outras denominações previamente registadas.

Na notificação do indeferimento, assinalava-se que o emolumento pago poderia ser utilizado, no prazo de 10 dias úteis e por uma única vez, em novo pedido do mesmo requerente (artigo 23°, n° 2.6 do Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado).

Era também assinalado que no prazo de trinta dias poderia o requerente impugnar o despacho de indeferimento, mediante interposição de recurso hierárquico dirigido ao presidente do Instituto dos Registos e do Notariado I.P., ou através de impugnação judicial para o 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, em Lisboa (alínea i) do nº 1 do artigo 89º-A da Lei 3/99, de 13/01, aditado pelo artigo 2º da Lei nº 46/2011, de 24/06), ou ainda através de interposição de recurso arbitral para o ARBITRARE - Centro de Arbitragem para

lly the

a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações (artigos 73°-A e 73°-B, aditados ao Regime Jurídico do RNPC pela Lei nº 29/2009, de 29/06).



Embora se augurasse sucesso na impugnação do despacho de indeferimento, razões de ordem pragmática, advenientes da urgência na aprovação de uma denominação e obtenção de NIPC, ditaram que o Município da Batalha submetesse ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, no prazo de 10 dias úteis, uma nova denominação: ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL.

Esta denominação foi aprovada pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em dezassete de outubro de dois mil e vinte e dois, tendo então sido emitido o correspondente Certificado de admissibilidade de firma ou denominação para constituição de entidade ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL.

Neste conspecto, tornou-se necessário retificar o projeto de estatutos da entidade, adaptando-o à denominação ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL.

Os Estatutos adaptados foram-nos remetidos pelo Município da Batalha e constam do expediente relativo à presente reunião da Junta de Freguesia.

Nos termos da proposta de Estatutos da ACERBATALHA – ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE de ENERGIA RENOVÁVEL cada associado terá direito a (1) um voto. São associados fundadores as pessoas singulares ou coletivas aderentes à data da constituição da associação, após terem realizado uma entrada inicial mínima de uma unidade de participação para o património associativo nominal (artigo 4°- 3 da proposta de Estatutos). Nos termos do artigo 28°-3 a unidade de participação é de € 1.000,00 (mil euros).

O Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável, bem como o regime jurídico das comunidades de energia renovável (CER), determina, na redação dada pela alínea j) do artigo 2º que esta entidade venha a assumir uma personalidade jurídica própria, sob a forma de pessoa coletiva, com ou sem fins lucrativos, com base numa adesão aberta e voluntária dos seus membros, sócios ou acionistas, os quais podem ser pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, incluindo, nomeadamente, pequenas e médias empresas ou autarquias locais, que seja autónoma dos seus membros ou sócios, mas por eles efetivamente controlada, desde que e cumulativamente:

delal Al

i) Os membros ou participantes estejam localizados na proximidade dos projetos de energia renovável ou desenvolvam atividades relacionadas com os projetos de energia renovável da respetiva comunidade de energia;



- ii) Os referidos projetos sejam detidos e desenvolvidos pela referida pessoa coletiva;
- iii) A pessoa coletiva tenha por objetivo principal propiciar aos membros ou às localidades onde opera a comunidade benefícios ambientais, económicos e sociais em vez de lucros financeiros.

Perspetiva-se a submissão de candidatura ao PRR, no âmbito do Aviso Investimento TC-C13-i03 — Eficiência Energética em Edifícios de Serviços no Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo, e bem assim candidaturas ao PT 2030, dentro de um programa de investimentos escalonados no tempo e por período de 7 anos, assente nos seguintes objetivos:

- Promover soluções de autoprodução de energia renovável, consolidando e aperfeiçoando o conceito de Comunidade de Energia Renovável (CER) associado a Dispositivos de Armazenamento de Energia;
- Criar Ilhas de Qualidade Energética A+ em AAE, com maior densidade de consumidores;
- Soluções de carregamento de viaturas elétricas.

Para cumprir os objetivos mencionados, serão realizados múltiplos investimentos de forma a implementar um sistema de produção e armazenamento de energia renovável para autoconsumo, através da instalação de painéis solares fotovoltaicos e postos de abastecimento para veículos elétricos.

É patente o relevante interesse público local na constituição desta Associação, como, de resto, resulta da exposição de motivos da proposta: não apenas permitirá que o se beneficie de energia a preços mais favoráveis, como se promoverá o desenvolvimento económico sustentável do tecido empresarial, através de uma oferta de energia a preços de mercado substancialmente mais baixos, assim como a prossecução de medidas ambientalmente sustentáveis pela utilização racional de energias renováveis, favorecendo a autoprodução e o autoconsumo face aos investimentos previstos, numa primeira fase, em painéis fotovoltaicos.

O executivo apreciou e deliberou por unanimidade:

- a) Que a Freguesia da Batalha participe na ACERBATALHA- ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL, associação a constituir, como seu associado fundador,
- b) A aprovação de uma entrada de 1.000,00 € para o património associativo nominal daquela Associação (entrada inicial exigida pelo artigo 4º-3 daqueles Estatutos);
- c) Submeter o assunto à Assembleia de Freguesia para que esta se pronuncie sobre a participação da Freguesia na referida associação a constituir.
- d) Nomear o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Fernando José Lopes de Oliveira, para representar a Freguesia da Batalha no ato constitutivo da ACERBATALHA- ASSOCIAÇÃO da COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL.

Batalha, 03 de Novembro de 2022

O Presidente

Fernando José Lopes de Oliveira)

A Secretária

(Leonor Ferreira Faustino)

Leonor Ferreira Faustino)

Leonor Ferreira

(Lenita da Silva Ferreira)

1º Vogal

(Albertino Franco da Conceição)

2ª Vogal

(David Alexandre Silva Leal)

501304096 Rua Infante D. Fernando, nº 432 2440-118 Batalha

FREGUESIA DA BATALHA

2022

03/11/2022

Alteração Orçamental 10° Alteração Orçamental

					Despesa		
Rubrica	Tipo	Dotacôes Iniciais	Dotac 20 Atrial		Alterações orçamentais		Dotacões
			מניפלפס ארמפו	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos especiais	Corrigidas
01010104 - Vogal	۵	515,00€	519,00 €	2,00€	0,00€	9,000€	521,00 €
01010105 - Vogal	۵	515,00 €	519,00 €	900'99	3 00'00 €	0,00€	585,00 €
010301 - Encargos com a saúde	۵	650,00 €	€20,00 €	35,00 €	9000€	9000€	685,00 €
01030501 - Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	۵	750,00 €	750,00 €	€ 00'00	35,00 €	€ 00'0	715,00 €
0103050202 - Segurança social - Regime geral	۵	500,00€	500,00€	€ 00'0	68,00 €	€0000	432,00 €
020101 - Matérias-primas e subsidiárias	۵	5.000,00 €	4.200,00 €	9000€	1.200,00 €	90'00 €	3.000,000 €
02010202 - Gasóleo	۵	13.600,00 €	28.600,00 €	4.500,00 €	0,00 €	0,00€	33.100.00 €
020115 - Prémios, condecorações e ofertas	۵	500,00€	500,00€	700,00 €	9000	0,00 €	1,200,00 €
02020102 - Eletricidade	Ь	1.250,00 €	1.400,00 €	300,00€	€ 00'00	0,00 €	1,700,00 €
020209 - Comunicações	۵	1.800,00 €	1.800,00€	200,00€	0,00 €	9000€	2.000,000 €
02021601 - Iniciativas	Ь	10.000,00 €	16.000,00 €	90000	4,500,00 €	0,00 €	11.500,00€
07010405 - Parques e jardins	۵	12.500,00 €	12.500,00 €	90000	2.000,00 €	0,00 €	10.500,00 €
0701041301 - Fontanários e Lavadouros	۵	7.000,000€	7.000,00 €	3.500,00 €	900'0	€ 00'00	10.500,00 €
07011501 - Equipamento Urbano	۵	2.000,00 €	2.000,00€	9000€	1.500,00€	€ 00'00	300,000€